ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 787 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

REDUZ O NUMERO DE VAGAS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E AUMENTA O NUMERO DE VAGAS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA LEI Nº 291/93.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o número de vagas, de cinco (05) para (03) três no Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria CC 05 – FG 05, criado pela Lei Municipal nº 291/93.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de (06) seis para (09), no Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, CC01 - FG 01, criado pela Lei Municipal nº 291/93.

Art. 3º Esta Lei faz parte integrante da Lei nº 291, de 06 de agosto de 1993, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de novembro de 2001.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.11.2001

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/11/01 a 06/12/01

Secretaria Municipal da Administração